

**EDITAL
PROCESSO SELETIVO
DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA (MEDICINA)
2018 - 2º SEMESTRE**

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA
Reitor

AMÉLIA MARIA CERQUEIRA UCHÔA
Vice-Reitora

ARLEIDE BARRETO SILVA
Pró-Reitora Adjunta de Graduação Presencial

DENISON GOIS MENESES ARAGÃO
Coordenador da Compese

0800-729-2100
www.unit.br

CALENDÁRIO

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADES
2018	Julho	12	Início do período de inscrições
		17	Término do período de inscrições às 18h59min
		18	Data limite para entrega do histórico até às 18h
		19	Data prevista para divulgação do resultado da primeira etapa, disponibilizando aos candidatos as informações sobre o local de realização das provas e o Cartão de Inscrição no portal da Unit.
		20	Dia de realização das Provas
		24	Data limite para divulgação do Resultado
		25	Início do período de matrícula dos classificados até o limite de vagas.
		27	Término do período de matrícula dos classificados até o limite de vagas.
		31	Início do período de convocação de excedentes.

INFORMAÇÕES**COMPESE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO****ENDEREÇO:**

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Universidade Tiradentes - Campus Aracaju Farolândia - Reitoria - Sala 30
Av. Murilo Dantas, 300 - Farolândia
CEP: 49032-490 - Aracaju/SE

HOME PAGE:<http://www.unit.br>**CALLCENTER:**

0800-729-2100

EDITAL – DG/UNIT, N.º 9, de 5 de julho de 2018.

A Universidade Tiradentes – Unit –, com sede na Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia, CEP: 49032-490 – Aracaju-SE, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa de 2018, 2º semestre, para o Curso de Medicina, **com admissão prevista exclusivamente para os 2º, 3º e 8º períodos.**

1. DOS REQUISITOS:

1.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Transferência Externa 2018 – 2º semestre deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- Ter concluído pelo menos o 1º período para as vagas do 2º período; 2º período para as vagas do 3º período e 7º período para as vagas do 8º período do curso de Medicina.
- Ser Originário de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.
- Ter cumprido 5(cinco), dos 7(sete) módulos e/ou unidades curriculares, conforme quadro abaixo:

c.1) Vagas do 2º período

Módulos e/ou unidades curriculares	Carga Horária		
	Teóricas	Práticas	Total
Introdução ao Estudo da Medicina	72	24	96
Concepção e Formação do Ser Humano	84	28	112
Abrangência das Ações de Saúde	84	28	112
PIESF I	-	80	80
Habilidades Profissionais / Clínicas I	-	40	40
Habilidades Profissionais / Comunicação	-	40	40
Habilidades Profissionais / Informática I	-	40	40

c.2) Vagas do 3º período

Módulos e/ou unidades curriculares	Carga Horária		
	Teóricas	Práticas	Total
Funções Biológicas	72	24	96
Mecanismos de Agressão e Defesa	84	28	112
Metabolismo	84	28	112
PIESF II	-	80	80
Habilidades Profissionais / Clínicas II	-	80	80
Habilidades Profissionais / Informática II	-	40	40
Habilidades Profissionais / Práticas Laboratoriais I	-	40	40

c.3) Vagas do 8º período

Módulos e/ou unidades curriculares	Carga Horária		
	Teóricas	Práticas	Total
Locomoção e Preensão	60	24	84
Distúrbios Sensoriais, Motores e da Consciência	70	28	98
Dispneia, Dor Torácica e Edemas	70	28	98
PIESF VII		80	80
Habilidades Profissionais / Ambulatório III		120	120
Habilidades Profissionais / Cirúrgicas II		80	80

1.2. Para as vagas do 8º período, o candidato deverá ser proveniente de curso de Medicina que utiliza, como principal metodologia de ensino, o Aprendizado Baseado em Problemas (ABP ou PBL – "Problem Based Learning").

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: De 12 a 17 de julho de 2018

2.2. Taxa de Inscrição

2.2.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.unit.br>, solicitada entre as 8 horas do dia 12 de julho de 2018 e às 18 horas e 59 minutos do dia 17 de julho de 2018. As inscrições feitas no dia 17/07/2018, após 15h, somente poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

2.2.2. A taxa de Inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Externa de 2018 - 2º semestre, objeto deste edital, é de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).

2.2.3. O Edital está disponível no Portal da Unit.

2.2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

2.2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.3. Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão realizar suas inscrições via internet nos computadores disponibilizados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiro - DAAF - dos Campi da Universidade Tiradentes, nos seguintes endereços:

a) Campus Aracaju Centro - Rua Lagarto, 264 - Bairro Centro - Aracaju/SE - das 09 às 21h, de segunda a sexta-feira;

b) Campus Aracaju Farolândia - Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia - Aracaju/SE - das 8 às 21:30m, de segunda a sexta-feira;

c) Campus Estância – Trav. Tenente Eloy, s/n – Bairro Alagoas – Estância/SE – das 13 às 21h;

d) Campus Itabaiana - Rua José Paulo Santana, 1254 – Bairro Sítio Porto - Itabaiana/SE - das 13 às 21h, de segunda a sexta-feira;

e) Campus Propriá - Praça Santa Luzia, 105 - Bairro Centro - Propriá/SE - das 13 às 21h, de segunda a sexta-feira;

2.4. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.5. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL – VIA INTERNET

2.5.1. Para inscrever-se via internet para o Processo Seletivo de Transferência Externa 2018 – 2º semestre, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.unit.br> durante o período de inscrições e, por meio de link correspondente ao processo seletivo, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5.2. Ler atentamente o Edital e o Requerimento de Inscrição.

2.5.3. Preencher de forma correta e completa o formulário “Requerimento de Inscrição” e transmitir os dados pela internet.

2.5.4. Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente ou efetuar o pagamento em cartão de crédito.

2.5.5. No caso de boleto bancário, efetuar o pagamento da importância referente à inscrição num prazo de até 24 horas após de realizada a inscrição.

2.5.6. No ato de sua inscrição, o candidato deverá definir uma senha com o mínimo de seis (06) caracteres para ter acesso ao sistema.

2.5.7. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado acima implicará o cancelamento automático da inscrição correspondente.

2.5.8. A confirmação do recebimento da inscrição e o correspondente pagamento da Taxa de Inscrição estarão disponíveis na página <http://www.unit.br> em até 48 horas após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa.

2.6. A inscrição será definitivamente aceita e deferida após confirmada em relação que será disponibilizada pela Compese/Unit, no Portal da Unit (www.unit.br).

2.7. Em caso de dúvida, com relação à inscrição, entrar em contato com a Compese/Unit por meio do e-mail compese@unit.br, ou pelo telefone (79) 3218-2178, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h.

2.8. Informações complementares acerca da inscrição via internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unit.br>.

2.9. Dos portadores de necessidades especiais.

2.9.1. Os portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por escrito à Compese/Unit, Sala 30 – Prédio da Reitoria – Campus Aracaju Farolândia, localizada na Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, em Aracaju/SE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada.

2.9.2. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido no item anterior, desobriga a Universidade Tiradentes de qualquer atendimento especial.

2.9.3. A Compese reserva-se ao direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas no Edital – DG/UNIT, nº 9, de 5 de julho de 2018, conforme legislação em vigor.

2.10. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.11. A inscrição será cancelada quando houver:

a) documentação irregular ou incompleta;

b) devolução de cheque (qualquer que seja o motivo) utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição, erro no pagamento realizado através do site;

c) não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO CURSO E VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo de Transferência Externa do 2º semestre de 2018, conforme discriminação a seguir:

CAMPUS ARACAJU FAROLÂNDIA - AV. MURILO DANTAS, 300 - B. FAROLÂNDIA - ARACAJU/SE							
TURNO	CURSO	MODALIDADE	CÓDIGO	PERÍODO	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE 2018
Integral	Medicina	Bacharelado	130	2º	03	6,0	R\$ 6.490,00
			131	3º	02		
			132	8º	02		

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Os candidatos deverão apresentar os documentos, conforme relação abaixo, atualizados, autenticados e devidamente carimbados e assinados em todas as páginas, no mínimo de 30 (trinta) dias deste processo, de ensino superior do curso de Medicina da instituição de origem (autenticado pela própria instituição).

a) Histórico escolar (original e atual) do curso de Medicina de origem, sem reprovação e nem dependência em nenhum módulo/disciplina;

b) Planos de ensino pela Instituição de Ensino Superior de Origem;

c) Declaração de regularidade acadêmica no semestre vigente.

d) Declaração de autorização ou reconhecimento do curso;

- e) Declaração de participação ou não no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;
 f) Declaração de participação ou não na Avaliação Nacional de Estudantes de Medicina – ANASEM;
 g) Documentos pessoais, atualizados, RG e CPF (cópia autenticada ou original).

4.2 Os documentos relacionados no item 4.1 deverão ser entregues, *in loco*, até às 18h do dia 18/07/2018 no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, localizado na Av. Murilo Dantas, 300 - Prédio da Reitoria/Sala 1 - Bairro Farolândia, em Aracaju/SE. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos Correios ou *e-mail*, sendo automaticamente eliminado o candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

5.1.1 Primeira Etapa, que compreenderá a seleção dos candidatos para participarem da segunda etapa do Processo Seletivo, será análise dos documentos apresentados no item 4.1, que obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Serão pontuados módulos/disciplinas aprovados(as) pela Instituição de Ensino Superior de origem, registrados no histórico escolar apresentado.
 b) Nos planos de ensino apresentados pelo candidato, os nomes e cargas horárias devem estar rigorosamente de acordo com o registro do histórico escolar apresentado.
 c) Os planos de ensino das disciplinas aprovadas em histórico não apresentados no ato da inscrição, não serão analisados posteriormente, para a presente seleção.
 d) As disciplinas cursadas pelo candidato e aprovadas no histórico da Instituição de Ensino Superior de origem devem equivaler a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) do conteúdo e da carga horária do currículo do curso da UNIT/SE, para caracterizarem objeto de aproveitamento.
 e) Para as vagas ofertadas neste edital, O candidato deverá ter cursado nos semestres anteriores o equivalente ao(s) módulo(s) de habilidades medicas e ações integradas em saúde e, no mínimo, os seguintes módulos e/ou unidades curriculares sequenciais do semestre anterior ao ofertado, a saber:

e.1) Vagas do 2º período

Módulos e/ou unidades curriculares	Carga Horária
PIESF I	80
Habilidades Profissionais / Clínicas I	40

e.2) Vagas do 3º período

Módulos e/ou unidades curriculares	Carga Horária
PIESF I	80
Habilidades Profissionais / Clínicas I	40
PIESF II	80
Habilidades Profissionais / Clínicas II	80

e.3) Vagas do 8º período

Módulos e/ou unidades curriculares	Carga Horária
PIESF I	80
Habilidades Profissionais / Clínicas I	40
PIESF II	80
Habilidades Profissionais / Clínicas II	80
PIESF III	80
Habilidades Profissionais / Clínicas III	80
PIESF IV	80
Habilidades Profissionais / Clínicas IV	80
PIESF V	80
Habilidades Profissionais / Clínicas V	40
Habilidades Profissionais / Ambulatório I	120
PIESF VI	80
Habilidades Profissionais / Ambulatório II	120
Habilidades Profissionais / Cirúrgicas I	80
PIESF VII	80
Habilidades Profissionais / Ambulatório III	120
Habilidades Profissionais / Cirúrgicas II	80

5.1.2. O resultado da primeira etapa será divulgado até às 19 horas do dia 19 de julho de 2018 no endereço eletrônico <http://www.unit.br>.

5.1.3. Segunda Etapa, realização das provas no dia 20/07/2018 e terão a duração total de quatro horas, com início previsto para as 14 horas. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários;

5.2. Os candidatos inscritos farão suas provas no Campus Aracaju Farolândia, Bloco D - Térreo - Sala 03, localizado na Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, em Aracaju/SE, podendo, a critério da Unit, realizar em outro local.

5.3. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o seu início.

5.4. O candidato deverá trazer, no dia de realização das provas, Cédula de Identidade original e atualizada e o Cartão de Inscrição, disponibilizado para o candidato pela internet, a partir de 19/07/2018, para ter acesso ao Campus e à sala de provas, e caneta de tinta preta ou azul.

5.5. Para a realização das provas, o candidato que não apresentar a Cédula de Identidade original (ou documento similar legalmente válido), não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

5.6. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos **nem a utilização de qualquer material de consulta**, exceto o fornecido pela Universidade Tiradentes.

5.7. A Prova Teórica, compreendida com questões de dissertações, destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e versará sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos, conforme programa do Anexo Único deste Edital. As questões valerão no total 100 (cem) pontos.

5.7.1. Em se tratando de um texto dissertativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão, logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência.

5.7.2. Escreva entre 20 e 30 linhas, utilizando caneta esferográfica azul ou preta. Essa quantidade de linhas exclui um possível título.

5.7.3. Cuide para que seu texto seja o mais legível possível.

5.7.4. Utilize a norma padrão.

5.7.5. Evite usar letra de imprensa. Se tiver de fazê-lo, realce as iniciais maiúsculas.

5.7.6. Não use borracha para apagar. Havendo algum erro, risque a parte errada e escreva adiante.

5.7.7. Cuide, no entanto, para que sua dissertação fique bem apresentada, com bom alinhamento de margens e de parágrafos.

5.7.8. Será anulada (nota zero) a prova teórica nos seguintes casos:

- construída sob forma não articulada textualmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, mapa conceitual ou árvore temática, etc.)
- afastada totalmente do tema;
- apresentada sob forma de verso;
- assinada fora do local apropriado;
- que possua qualquer sinal possibilitando sua identificação;
- escrita a lápis, parcial ou totalmente;
- esteja na folha de rascunho;
- construída sob forma não articulada textualmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, mapa conceitual ou árvore temática, etc.)

5.8. A prova Teórica do Processo Seletivo de Transferência Externa versarão sobre assuntos dos programas anexo Único ao Edital.

5.9. Não será permitido ao candidato, quando do término da prova, levar consigo a Prova Teórica;

5.10. O uso de banheiro será limitado aos 150 (cento e cinquenta) minutos iniciais;

5.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização do exame:

a) Não comparecer ao exame;

b) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos para sua realização;

c) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;

d) Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;

e) Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, de 1h30min, ou após o referido prazo sem a autorização do fiscal;

f) Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;

g) Tentar fraudar o processo seletivo por quaisquer meios, inclusive eletrônico;

h) Não entregar as folhas das dissertações.

5.12. Para mais informações sobre a realização das provas, consulte o endereço eletrônico <http://www.unit.br>, referente ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

5.13. O acesso à sala de exames não será permitido aos candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, *ipod*, *ipad*, *tablet*, máquina fotográfica, relógio de qualquer espécie, etc. que deverão ser desligados pelos candidatos e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Unit, devendo permanecer fechada até o final da prova.

5.14. Os demais pertences pessoais dos candidatos - bolsas, sacolas, boné, chapéus, gorro ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e etc - serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa 2018 – 2º semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos, que se dará com a soma dos resultados das Provas Teóricas dividida por 10. O valor total não ultrapassará os dez pontos.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior média aritmética global do histórico escolar apresentado;

b) Maior pontuação na prova escrita;

c) Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. Até as 20h do dia 24/07/2018, será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas nos Campi da Universidade Tiradentes – Unit – e pela internet.

7.2. Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vistas de provas do Processo Seletivo de Transferência Externa 2018 – 2º semestre.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2018 – 2º semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terá direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes Ltda. e efetivação da matrícula, a saber:

a) Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Universidade Tiradentes e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da Unit.

b) A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado "Termo de Adesão" precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Universidade Tiradentes (Sociedade de Educação Tiradentes Ltda.), estando suas cláusulas dispostas no site da Unit.

8.2. O preço referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

8.2.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no "Termo de Adesão" está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

8.2.2. O candidato classificado até o limite das vagas oferecidas será matriculado nos dias 25 a 27 de julho de 2018, das 8hs às 20h, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF - Campus Aracaju Farolândia - Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia - Aracaju/SE.

8.3. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato CPF e RG originais do subscritor.

8.3.1. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, original do documento comprobatório.

8.4. No dia 31/07/2018, na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 8.2.2. do Edital deste Processo Seletivo, a Unit convocará através de lista divulgada pela Internet no site www.unit.br os candidatos classificados após o limite de vagas, condizente com o número de vagas remanescentes. As listas serão atualizadas diariamente de acordo com a necessidade e prazos de matrícula divulgado pelo DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.

8.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

8.6. Documentação exigida para a matrícula (originais):

a) Declaração de quitação das obrigações financeiras com a instituição de origem (Carimbada e assinada pela Instituição) com data atual;

b) Declaração contendo os dados do concurso Vestibular como: data, classificação, total geral de pontos e disciplinas;

e) Reconhecimento do curso e do estabelecimento de origem, ou seja, um documento que comprove serem reconhecidos o curso e o estabelecimento de ensino do qual o aluno se transfere (Carimbada e assinada pela Instituição) com data atual;

f) Tabela de conversão (tabela de equivalência dos conceitos) para o sistema decimal, quando o sistema de aprovação for traduzido em conceitos, carimbada e assinada pelo estabelecimento;

g) CPF;

h) Comprovante de votação relativo às duas últimas eleições realizadas ou Certificado de Quitação Eleitoral para brasileiros com idade igual ou superior a 18 anos;

i) Histórico do Ensino Médio;

j) Certificado do Ensino Médio;

k) Certidão de nascimento ou casamento;

Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também CPF e RG original do pai ou responsável;

l) Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino);

m) Cédula de Identidade;

Obs.: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da sua Cédula de Identidade e CPF, Identidade do outorgante.

n) Comprovante de residência do candidato classificado, em Sergipe, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

o) Título de Eleitor;

*** O aluno que tenha o vínculo nas unidades do grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos acima para a realização da matrícula.**

8.7. Em qualquer hipótese, não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

8.8. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a Unit, deverá requerer o "cancelamento da matrícula" junto ao Setor de Fidelização.

8.8.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de o pedido de cancelamento de matrícula junto ao Setor de Fidelização da Universidade Tiradentes - Unit - até o dia 15/08/2018.

8.8.2. O deferimento de pedido de cancelamento de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual, referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.

8.8.3. A desistência do aluno sem a formalização do pedido de "cancelamento de matrícula" não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora da Unit.

8.9. Não serão deferidos pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo candidato, cuja oferta na UNIT é feita em periodização superior ao período pleiteado para a transferência.

8.10. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Unit aplicam-se às normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais legislações em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão do Processo Seletivo – Compese, nomeada pelo Reitor, será composta pelos seguintes componentes:

- a) 1 (Um) representante da Central de Concursos – Presidente
- b) 1 (Um) representante do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros e
- c) 3 (Três) representantes da Coordenação do Curso de Medicina.

9.2. A Compese poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como baixará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Compese.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2018 – 2º semestre da Universidade Tiradentes – Unit – implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

10.2. Em qualquer dos cursos oferecidos pela Universidade Tiradentes - Unit poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

10.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

10.4. O presente Processo Seletivo de Transferência Externa é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2018 e para candidatos originários de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

10.5. A Universidade Tiradentes - Unit não se responsabilizará por pertences dos candidatos deixados na sala de exame, especialmente aqueles cujo emprego está proibido durante o Processo Seletivo.

Aracaju, 5 de julho de 2018.


Denison Gois Meneses Aragão
Coordenador da Compese


Arleide Barreto Silva
Pró-Reitora Adjunta de Graduação Presencial

ANEXO
EDITAL PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA (MEDICINA) 2018 – 2º SEMESTRE
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Para o 2º Período

- História da Medicina. O corpo humano, sua organização e constituição. Políticas Públicas de Saúde os princípios e diretrizes que regem o SUS. Ensino Baseado em Evidências. Aprendizagem Baseada em Problemas como ferramenta de autoaprendizagem. O homem e a sociedade e meio ambiente em que vive. Metodologia Estudo das células, tecidos e órgãos. Ética e bioética nas relações médico-paciente. O médico, sociedade, cidadania, religião e saúde. Os aspectos emocionais envolvidos na prática médica. A promoção e manutenção da saúde. Introdução ao estudo da morfologia macro e microscópicas. Introdução à fisiologia.
- Reprodução, ato sexual, fecundação, hereditariedade, teratogênese, malformações congênitas, doenças hereditárias. Órgãos reprodutores. Embriogênese, folhetos embrionários, a membrana placentária. O desenvolvimento embrionário e fetal. A dinâmica psicossocial da gravidez, as influências culturais, o papel da bioética. As formas de concepção na modernidade. Políticas Públicas relacionadas ao Planejamento Familiar, IST, gravidez e adolescência e o Pré-Natal. O aborto. Aspectos morfológicos e fisiológicos, normais e patológicos aplicados a esta temática.
- Ética Médica. Relação Médico-Paciente. Políticas de Saúde. O sistema de saúde do Brasil – SUS: suas origens, normatização, princípios e implantação. Os níveis de atenção à saúde primária, secundária e terciária. Sistema de regulação médica, destacando os mecanismos de referência e contra referência. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Doenças de notificação compulsória. A Estratégia de Saúde da Família. SAMU, urgência e emergência, o resgate. O Programa de Agentes Comunitários em Saúde e Saúde da Família. Sistema suplementar de Saúde do Brasil. Princípios de cidadania e seus aspectos sociais e legais. Os indicadores de saúde. Morfologia dos ossos, das articulações, dos músculos, dos vasos sanguíneos e dos nervos.
- Elementos da anamnese. Queixa principal e duração. História da doença atual. Interrogatório Sistemático dos diversos aparelhos. Antecedentes pessoais. Antecedentes familiares. Hábitos e costumes, condições socioeconômicas e culturais e condições ambientais. Exame clínico geral e antropometria.

2. Para o 3º Período

- Mecanismos de controle neuroendócrino das funções orgânicas na manutenção do meio interno e seu papel no controle das funções: respiratória, cardiovascular, urinária, digestiva, ritmo circadiano e termorregulação. A influência ambiental no equilíbrio do meio interno. Mecanismos de comunicação intra e intercelular para integração das funções orgânicas. O estresse na homeostase. Anatomia, histopatologia, embriologia e fisiologia do sistema circulatório.
- Os diversos tipos de agentes agressores: físicos, químicos, biológicos e psicossociais, e mecanismos de agressão. Doenças ocupacionais e psicossomáticas. A influência dos aspectos genéticos, nutricionais e psicológicos na defesa do organismo. O papel da imunidade inata e adquirida. Mecanismos de defesa específicos, inespecíficos, inflamação aguda, crônica, resposta imune celular, humoral e o desenvolvimento da memória imunológica. Mecanismos envolvidos na imunização ativa e passiva. As imunodeficiências congênitas e adquiridas. Microbiologia Médica. Parasitologia Médica. Os tipos de resposta de hipersensibilidade (Tipo I, II, III, IV) e suas principais diferenças. Mecanismos de lesão celular reversível, irreversível e reparação tecidual. Anatomia, histopatologia, embriologia e fisiologia dos sistemas urinário e respiratório.
- Vias metabólicas A nutrição. As principais fontes alimentares e sua composição. Macro, micro e oligonutrientes e as necessidades nutricionais do ser humano. Os hábitos alimentares e a influência sociocultural. Políticas de Alimentação, desnutrição, subnutrição e obesidade. Vias metabólicas de síntese e degradação dos nutrientes. Patologia do metabolismo. Erros inatos do metabolismo. Anatomia, histopatologia, embriologia e fisiologia do sistema digestório.
- Sistema de referência e contra referência de hipertensos e diabéticos com complicações crônicas ou agudas Programas governamentais voltados para hipertensão arterial e sua eficiência no controle das patologias.
- Semiologia da pele e tecido subcutâneo, da cabeça, do pescoço, do tórax e do abdome.

3. Para o 8º Período

- Aspectos morfofuncionais, normais, patológicos e imagenológicos do sistema locomotor. A placa motora e o mecanismo de contração muscular. O Sistema Nervoso Somático e as áreas encefálicas relacionadas à locomoção. A marcha normal. O apoio psicológico aos familiares e portadores de doenças incapacitantes. A necessidade de apoio multiprofissional ao processo de adaptação e integração social dos pacientes com perdas locomotoras. O crescimento ósseo, os modos de ossificação, a relação destes processos com a faixa etária e a idade óssea. A Medicina Esportiva e os distúrbios no trabalho de equipe realizado para obtenção da recuperação. Os componentes das diartroses e suas funções. Fisiopatologia da osteoartrite salientando seu caráter inflamatório comprometendo a remodelação cartilaginosa e diminuindo a desempenho articular. Doença ocupacional causada ou agravada pelo trabalho. Fisiopatologia relacionada à DORT: condições anti-ergonômicas e fatores predisponentes individuais e ambientais. Sinais e sintomas mais comuns das DORT. Abordagem

terapêutica das principais DORT: medicamentoso, cirúrgico, fisioterápico e alternativas terapêuticas, incluindo modificações do ambiente de trabalho. Ação dos neurônios motores somáticos. Perdas musculares e degeneração dos neurônios motores. Políticas públicas de apoio às doenças crônico-degenerativas que levam à perda de locomoção. O tratamento e as propostas terapêuticas avançadas (terapia gênica, terapia com células tronco, novos medicamentos) para as doenças degenerativas neuromusculares. As necessidades de adaptação dos ambientes para os portadores de necessidades especiais, considerando desde a moradia até as áreas de convívio social.

- Os principais distúrbios sensoriais, motores e da consciência, correlacionando suas possíveis etiologias com a compreensão anatomopatológica dos processos envolvidos. As manobras semiológicas e recursos complementares que contribuem para a elucidação diagnóstica dos distúrbios neurológicos. Principais estratégias terapêuticas (farmacológicas e não farmacológicas) aplicáveis aos distúrbios sensoriais, motores e da consciência. Influência de fatores sociais e comportamentais na gênese e no agravamento das enfermidades neurológicas estudadas. Os dilemas éticos envolvidos no cuidado aos pacientes com déficits neurológicos de gravidades diversas. A humanização dos cuidados prestados pela equipe multiprofissional na promoção da qualidade de vida do paciente e de sua inclusão social. Aspectos morfofuncionais, normais, patológicos e imagenológicos do sistema nervoso.
- Doenças dos sistemas respiratório, circulatório e fatores que contribuem para o seu desenvolvimento. Aspectos morfofuncionais, normais, patológicos e imagenológicos dos sistemas respiratório e circulatório. Fisiopatologia e exame clínico dos sistemas circulatório e respiratório com base em quadros clínicos típicos. Aspectos da epidemiologia dos distúrbios dos sistemas respiratório e circulatório.
- Princípios da técnica cirúrgica das várias especialidades, incisões e suturas. Tipos de hemostasia, anastomoses vasculares e viscerais. Procedimentos cirúrgicos da pele e retalhos cutâneos. Drenagem de abscessos e Curativos.
- Unidade Básica de Saúde (UBS) e a dinâmica de desenvolvimento da atividade laborativa da Estratégia Saúde da Família (ESF). Atendimento aos portadores de condições clínicas que necessitem de reabilitação (motora, neurológica, respiratória). O papel dos demais profissionais da saúde no contexto da Atenção Primária de Saúde e suas interfaces com as referências nos outros níveis de assistência em saúde. Reconhecimento do fluxo de acolhimento e protocolos em reabilitação (neurológico, ortopédico).
- Interpretação Clínica.
- Medicina ambulatorial em Hematologia, Infectologia, Neonatologia, Oftalmologia, Ortopedia, Pneumologia